



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

"PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 034/2019"

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
02.02.01	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
04.122.0007.2101	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Ficha -	010		
Fonte:	01 – Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0003.2105	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Ficha -	042		
Fonte:	01 – Tesouro		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Ficha -	044		
Fonte:	01 – Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0003.2106	Execução de Obras Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Ficha -	047		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Educação
02.07.01 Divisão de Educação Básica
12.361.0002.2116 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
Ficha - 0122

Fonte: 01 – Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput*, decorrem do excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06/09/2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 02 de outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal